

decorrido o último ano do período de tempo necessário à sua promoção.

As presentes nomeações produzem efeitos a partir da data da aceitação da nomeação.

Nome	Categoria	Nova categoria	Carreira	Quadro de origem
João Virgílio Goulão Valente.	Técnico superior de 1.ª classe.	Técnico superior principal	Engenheiro	Ex-DRABI (a).
Manuel Mendes Nabais	Técnico especialista	Técnico especialista principal.	Engenheiro técnico agrário.	Ex-DRABI.
Maria João Aguilar Carvalho Águas.	Técnico superior principal	Assessor	Engenheiro	Ex-DRABI

(a) Transitou para a ASAE em 1 de Março de 2007

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Despacho n.º 18 471/2007

Por despacho do director regional de Agricultura e Pescas do Centro de 29 de Junho de 2007, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a funcionária Ana Bela Paes Cardoso Rodrigues, técnica principal do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral é promovida automaticamente, independentemente de concurso, para a categoria de técnico especialista, da carreira de engenheiro técnico agrário, por ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2006 e à data de 31 de Dezembro de 2006 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à sua promoção.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Despacho n.º 18 472/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 9.º, n.ºs 2, 3 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, delego nos directores de serviços de Administração, Dr.ª Isabel Maria Laranjeira Simões da Silva Cordeiro Ferreira, de Planeamento, Dr.ª Maria José Marques Pinto da Costa Oliveira, de Produção Animal, Dr. Mário Carmo Simões Costa, de Protecção e Saúde Animal, Dr. António Manuel Lopes Pina Fonseca, de Medicamentos e Produtos Veterinários, Dr.ª Selene Edith das Neves Gouveia Veiga, de Higiene Pública Veterinária, Dr. Miguel José Sardinha Oliveira Cárdo, no veterinário da região norte, Dr. Alfredo Jorge da Cruz Sobral, no veterinário da região centro, Dr. Luís Henrique Pereira Braz Marques, no veterinário da região de Lisboa e Vale do Tejo, Dr. Carlos Jorge Parry Branco Apolinário, no veterinário da região do Alentejo, Dr.ª Maria do Carmo Palma Caetano, no veterinário da região do Algarve, Dr. António Luís Gomes Madeira, e na chefe de divisão do Gabinete Jurídico, Dr.ª Maria Julieta Henriques Carvalho Santos, no âmbito das respectivas direcções de serviços e divisão e relativamente ao pessoal nelas integrado as seguintes competências:

- 1) Assinar termos de aceitação;
- 2) Autorizar deslocações no território nacional, bem como a utilização, nessas deslocações, de viatura do Estado e de transportes públicos;
- 3) Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior;
- 4) Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motoristas;
- 5) Afectar pessoal.

Ficam os directores de serviços autorizados a subdelegar, no todo ou em parte, nos chefes de divisão e de secção deles hierarquicamente dependentes as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços dentro dos limites desta delegação.

O presente despacho ratifica todos os actos por eles praticados no âmbito das competências delegadas desde 6 de Março de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 18 473/2007

Considerando que as crescentes exigências em matéria de transportes obrigam a sistemáticas intervenções, que visam elevar os níveis de qualidade, designadamente no que respeita à segurança;

Considerando que, em matéria de segurança ferroviária, estão em curso, em todo o País, diversas acções que visam a redução do índice de sinistralidade em passagens de nível, quer através da sua supressão quer da melhoria das condições de segurança no seu atravessamento;

Neste quadro, assume vital importância a construção de três passagens desniveladas no concelho de Alcácer do Sal e uma no concelho de Grândola, respectivamente aos quilómetros 65 + 372, 68 + 378, 72 + 541 e 101 + 935 da linha do Sul;

Por isso, torna-se imprescindível a expropriação das parcelas de terreno necessárias à sua construção, cuja implantação se localiza para além dos actuais limites do domínio público ferroviário;

Considerando o interesse nacional de que se reveste a construção das infra-estruturas acima referidas e das respectivas obras complementares, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005:

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a materialização das referidas obras é indispensável a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea a), e 15.º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista o atempado desenvolvimento dos trabalhos, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das já citadas parcelas de terreno constantes das plantas e mapas de áreas, que em anexo se publicam.

2 — Autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

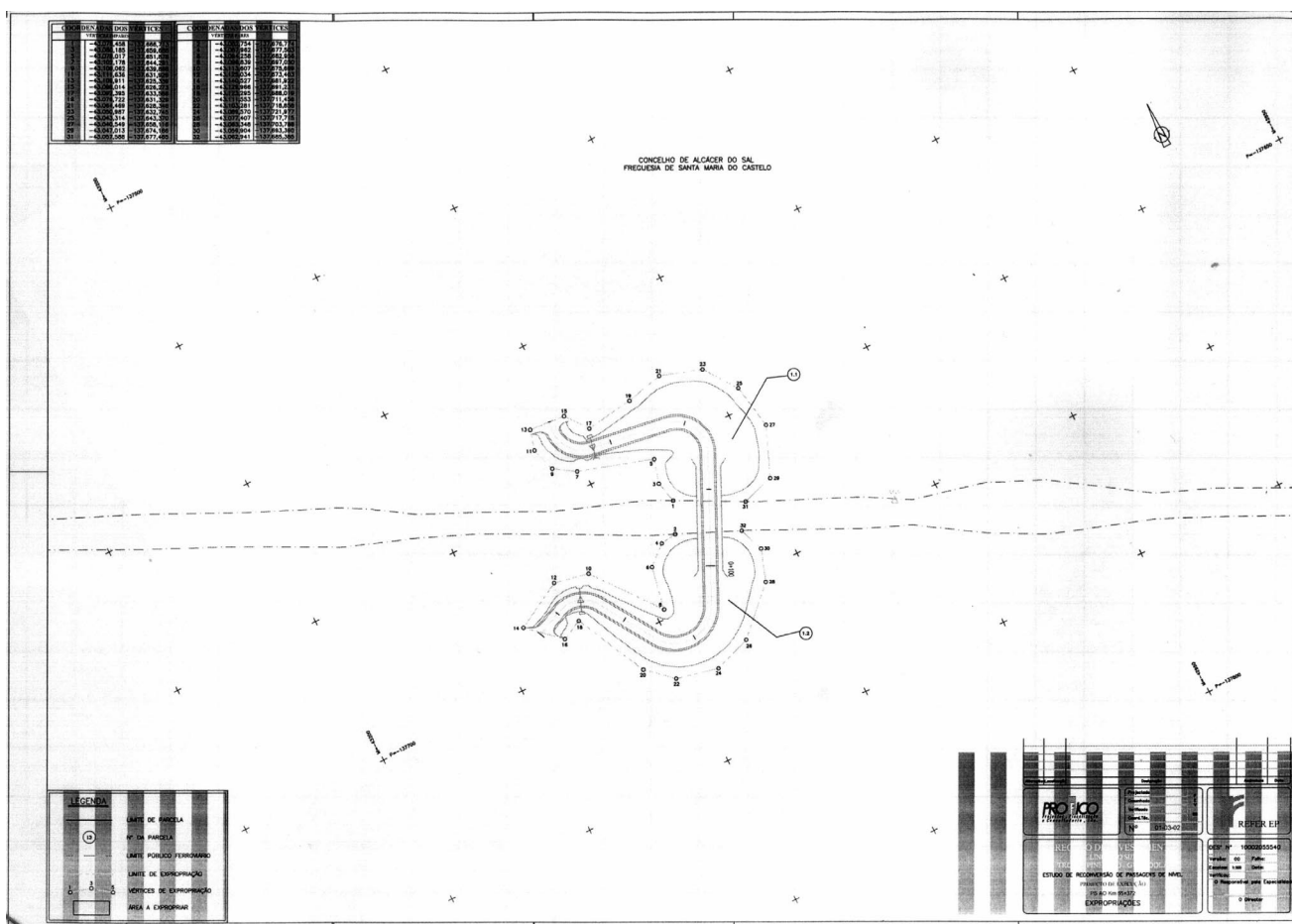
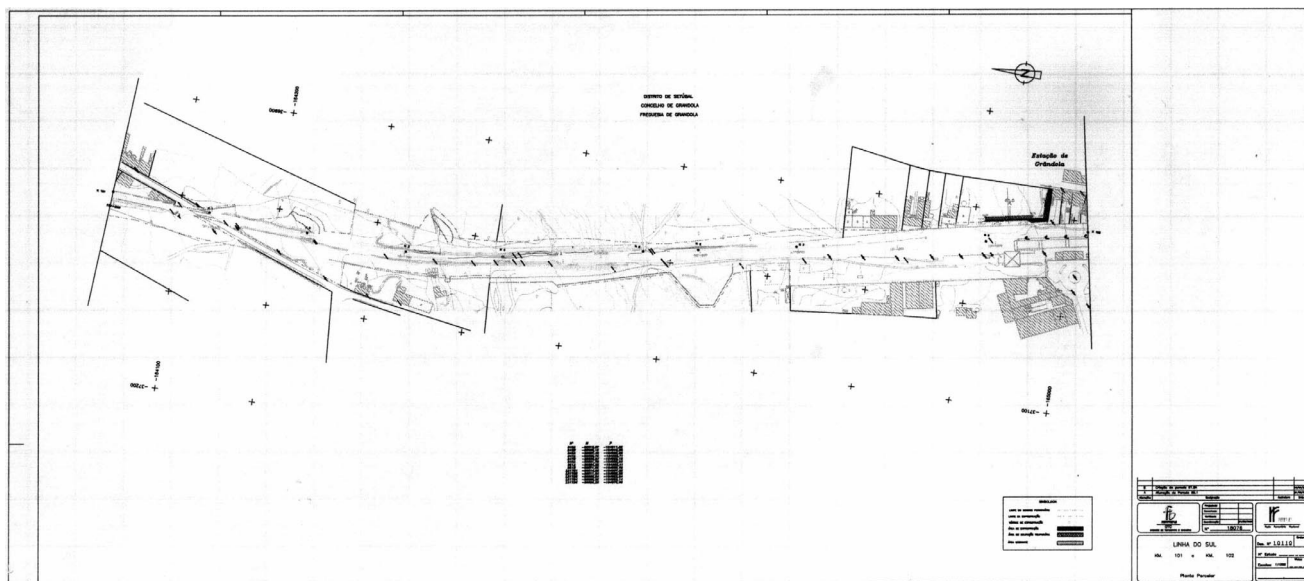
8 de Fevereiro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

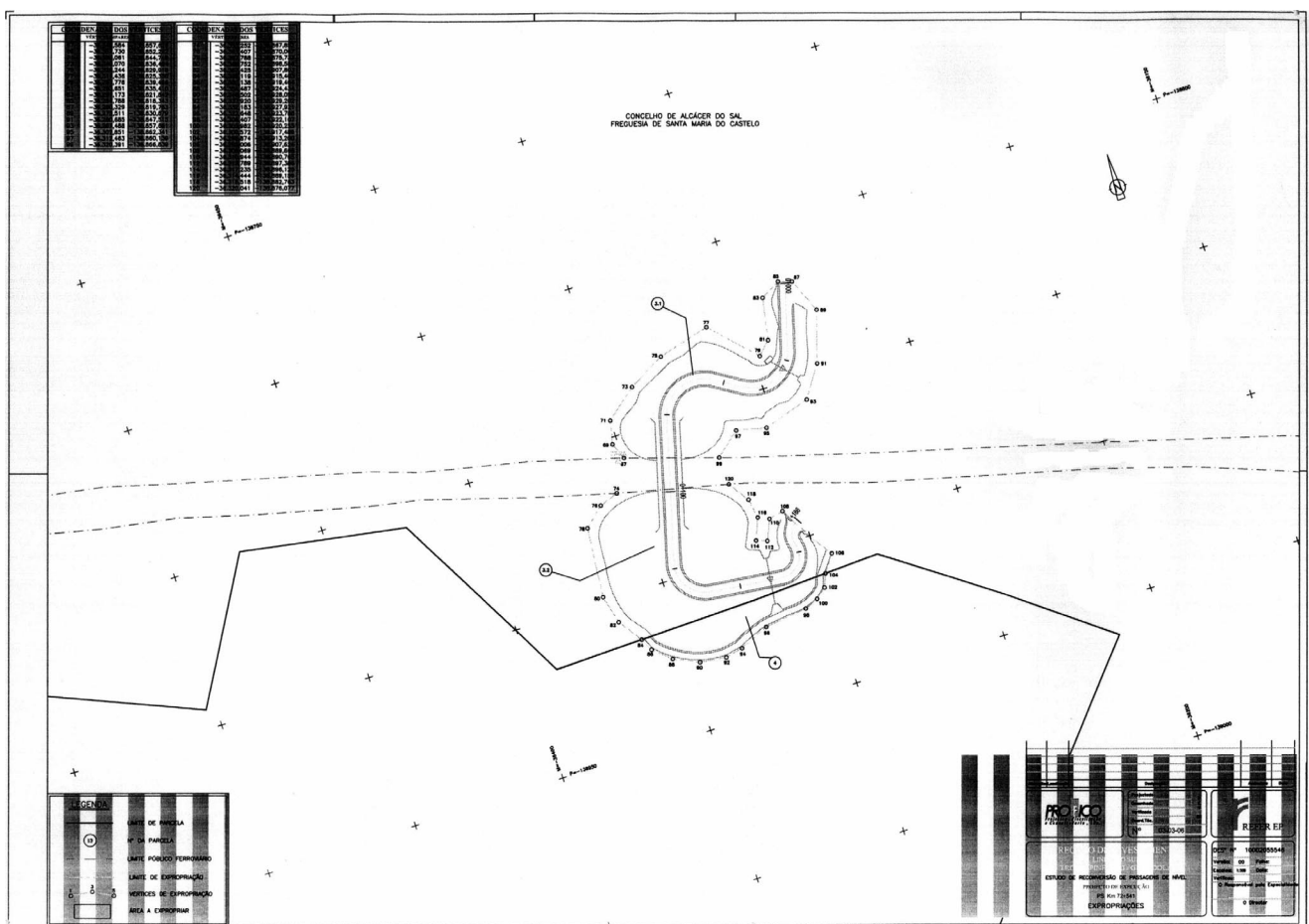
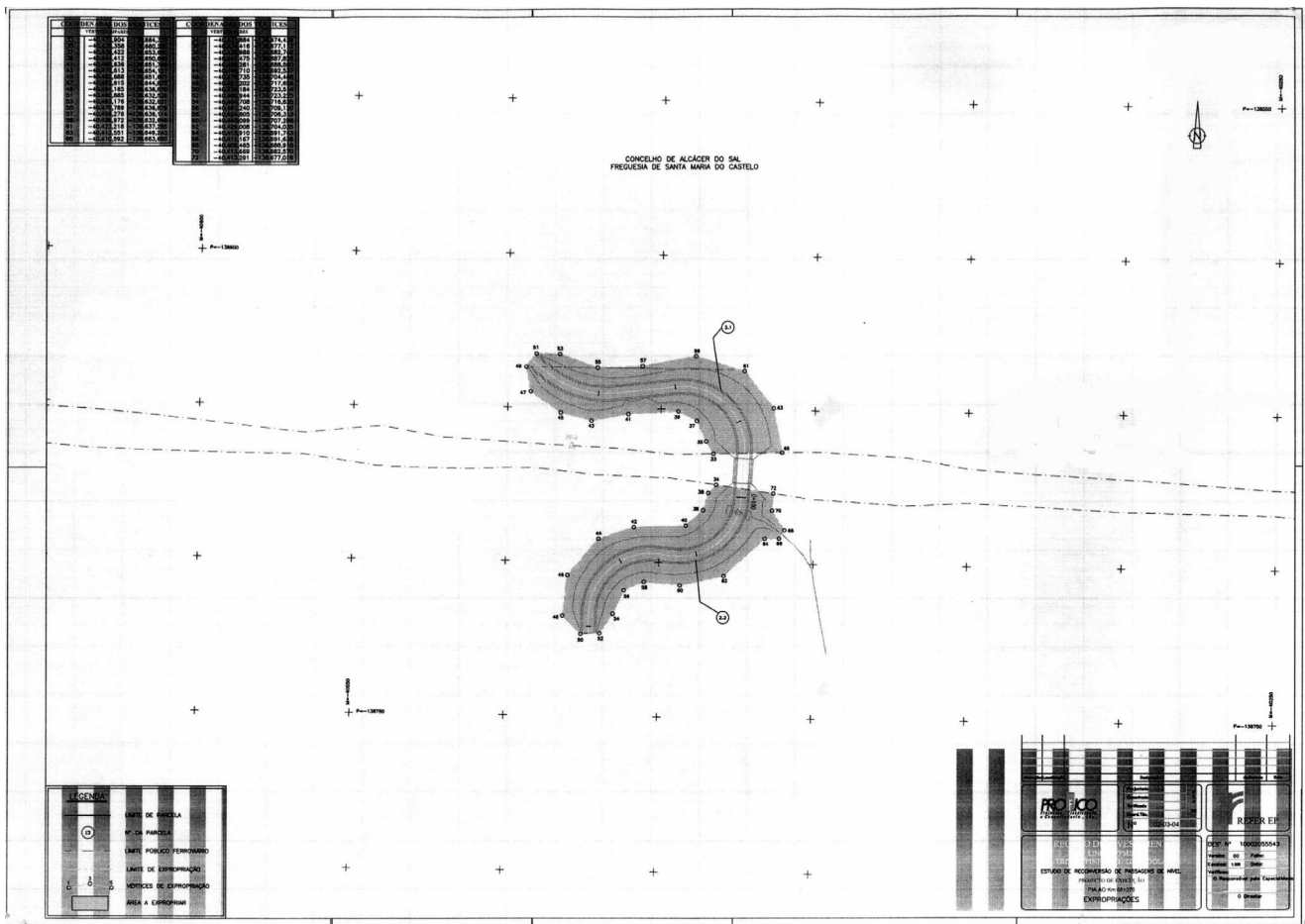
Mapa de áreas

Linha do Sul

Troço Pinheiro-Grândola

Distrito — Setúbal.
Concelho — Alcácer do Sal.
Freguesia — Santa Maria do Castelo.
Data — 26 de Janeiro de 2007.





Mapa de áreas

Linha do Sul — Troço Pinheiro — Grândola

Estação e interface da Venda do Alcaide

Distrito: Setúbal.
Concelho: Alcácer do Sal.
Freguesia: Santa Maria do Castelo.

Data: 26 de Janeiro de 2007.

PA ao quilómetro 65+372

Número do desenho	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobrança eventualmente a expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial				
	1.1	Sociedade Agrícola dos Pinheirinhos, S. A., Palma Bric 3332, 7580-325 Alcácer do Sal.	Rústico, 35 D	01394/121198	2 023			
	1.2	Sociedade Agrícola dos Pinheirinhos, S. A., Palma Bric 3332, 7580-325 Alcácer do Sal.	Rústico, 35 D	01394/121198	2 121			

PA ao quilómetro 68+378

Número do desenho	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobrança eventualmente a expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial				
	2.1	Herdade da Boa Esperança, S. A., Palma Bric 3323, 7580-325 Alcácer do Sal.	Rústico, 38 D3	01402/131198	1 552			
	2.2	Herdade da Boa Esperança, S. A., Palma Bric 3323, 7580-325 Alcácer do Sal.	Rústico, 38 D3	01402/131198	1 507			

PS ao quilómetro 72+541

Número do desenho	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobrança eventualmente a expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial				
	3.1	Herdade do Monte da Pedra, L. ^{da} , Rua dos Sapateiros, 128, 1.º, 1100-580 Lisboa.	Rústico, 30 E	02008/230103	2 162			
	3.2	Herdade do Monte da Pedra, L. ^{da} , Rua dos Sapateiros, 128, 1.º, 1100-580 Lisboa.	Rústico, 30 E	02008/230103	2 574			
	4	Sociedade Agrícola da Barrozinha, S. A. R. L., Barrozinha, 7580-514 Alcácer do Sal.	Urbano 1043	00240/270686	621			

Distrito: Setúbal.
Concelho: Grândola.
Freguesia: Grândola.

PP ao quilómetro 101 + 935

Número do desenho	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobrança eventualmente a expropriar (metros quadrados)
	61.5A	Maria Luísa Serrano Piedade Rodrigues e outros, Rua de António Ferreira, 9, 1.º, esquerdo, 1700-045 Lisboa.	Matriz	439, a fl. 117 v.º do livro B-4	304		167	

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes de Lisboa

Aviso n.º 15 040/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, na falta do director-geral, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do CPA, foi autorizada a alteração de percurso da carreira de serviço público de passageiros entre Talaíde (escola secundária)-Valejas (Casal da Serra), explorada por Vimeca Transportes — Viação Mecânica de Carnaxide, L.da, com sede na Estrada de Consiglieri Pedroso, 81, Queluz de Baixo, 2745-566 Barcarena, passando a respectiva concessão a designar-se: Queluz de Baixo (Restaurante Casarão)-Talaíde (escola secundária).

24 de Julho de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611040051

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

**Gabinete do Secretário de Estado
da Segurança Social**

Portaria n.º 709/2007

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, foram criados, pela Portaria n.º 119/91, de 11 de Fevereiro, no âmbito do ex-Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, diversos serviços locais de segurança social.

Por outro lado, há necessidade de serem aprovados mecanismos que permitam uma mais eficaz gestão do património imobiliário da segurança social, nomeadamente no respeitante ao património das casas do povo com serviços locais a funcionarem e cuja titularidade ainda não foi transferida para o Instituto da Segurança Social, I. P.

Ora, a Casa do Povo da Cunheira encontra-se afectada exclusivamente a fins de segurança social através da instalação, na respectiva sede, do serviço local de segurança social.

Actualmente, a Casa do Povo da Cunheira encontra-se desprovida de associados e órgãos com mandato válido, pelo que estão reunidos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, que justificam a integração do património daquela instituição na esfera jurídica do Instituto da Segurança Social, I. P.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, o seguinte:

1.º O património da Casa do Povo da Cunheira passa para a titularidade do Instituto da Segurança Social, I. P.

2.º O Instituto da Segurança Social, I. P., desenvolverá as acções conducentes à concretização deste objectivo, nomeadamente as previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho.

25 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 18 474/2007

O Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), atribui ao Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), no n.º 1 do artigo 9.º, funções de coordenação na área das relações internacionais.

Tendo em conta as funções e tarefas a desenvolver no âmbito do GEP durante a Presidência Europeia, as quais envolvem uma diversidade de saberes e conhecimentos, designadamente técnicos, jurídicos e organizacionais, transversais aos vários organismos, justifica-se a criação de uma unidade de estrutura matricial que assegure a coordenação da actividade do Ministério no âmbito internacional.